



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

WWW.ATRICON.ORG.BR

O QATC e suas contribuições para o Controle Integrado da Gestão Pública

Valdecir Pascoal

Presidente da Atricon e Conselheiro do TCE-PE

Brasília
Outubro /2017



26 e 27 de Outubro

Instituto Serzedello Corrêa
Setor de Clubes Esportivos Sul -
SCES Trecho 3 Lote 3, Brasília/DF



Roteiro

1. O Programa QATC

1. Medição do Desempenho dos TCs

1. O QATC e o controle integrado da gestão pública

1. O Programa QATC (1/2)

- **Objetivo**

- Aprimorar a organização e o funcionamento dos Tribunais de Contas rumo à excelência institucional

- **Componentes**

- Diretrizes de aprimoramento dos Tribunais de Contas (14 temas)
- Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC)

1. O Programa QATC (2/2)

- **Modelo de desenvolvimento e operação**
 - Coordenação Atricon (Grupo QATC)
 - Equipes multidisciplinares disponibilizadas pelos TCs (membros, procuradores e técnicos)
 - Produção colaborativa, validada de forma transparente e participativa

2. Medição de desempenho dos TCs

- Ferramenta: Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC)
- Etapas de aplicação
 - Autoavaliação (TCs participantes)
 - Certificação de Qualidade (Atricon - equipes formadas por membros, procuradores e técnicos dos TCs)
- Resultados e encaminhamentos
 - Relatório individualizado e Plano de Ação Estratégica dos TCs

3. O QATC e o controle integrado da gestão pública (1/3)

- Resolução Atricon 4/2014 (controle interno dos TCs) - autogovernança, “laboratório” e exemplo
- Resolução Atricon 5/2014 (controle interno dos jurisdicionados)
- MMD-TC (Dimensão 6.4 - controle interno dos jurisdicionados)
 - 2015: nota 3,3/10
 - 2017: nota 5,1/10

3. O QATC e o controle integrado da gestão pública (2/3)

Critério 6.4.1

O Tribunal estabeleceu iniciativas voltadas à implantação e ao efetivo funcionamento do sistema de controle interno dos jurisdicionados nos respectivos planejamentos estratégicos, com correspondentes metas e indicadores de desempenho, controlados e divulgados sistemática e permanentemente

Critério 6.4.2

O Tribunal normatizou os requisitos para implantação do sistema de controle interno dos jurisdicionados, seguindo diretrizes da RA 05/2014

Critério 6.4.3

O Tribunal de Contas promove a orientação e sensibilização dos jurisdicionados acerca da importância e necessidade da efetiva implantação do sistema de controle interno

3. O QATC e o controle integrado da gestão pública (3/3)

Critério 6.4.4

O Tribunal promove ações destinadas a estreitar o relacionamento com as unidades de controle interno dos jurisdicionados, visando à racionalização e integração das atividades de controle, especialmente por meio das ações descritas na Diretriz 29 da RA 05/2014

Critério 6.4.5

O Tribunal definiu regras para a responsabilização dos agentes públicos em face de irregularidades relativas ao sistema de controle interno, segundo parâmetros definidos na Diretriz 30 da RA 05/2014

Critério 6.4.6

O Tribunal avaliou o sistema de controle interno dos jurisdicionados, com o propósito de verificar se está adequadamente concebido e se funciona de maneira eficaz, visando à proposição de aprimoramento e de medidas corretivas, com observância aos conceitos e critérios definidos na Diretriz 31 da RA 05/2014

Obrigado!

Valdecir Pascoal

atrimon@atrimon.org.br